

atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova Escrita com questões de interpretação e questões de escolha múltipla com a duração de 60 minutos

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Cultura Geral, legislação

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d), quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma

das formas previstas no artigo 10.º, por remissão do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Vera Silva (Adjunta)

Vogais efectivos: Paulo Ribeiro (Subdiretor) e Ana Filipa Alves (Psicóloga)

Vogais suplentes: Susana Santos (Adjunta) Maria Fernanda Ferreira (Assistente Operacional)

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

14.2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escola de Valbom, Gondomar sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Valbom, Gondomar e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

23 de maio de 2019. — A Diretora, Ana Paula Moreira da Silva Barbosa.

312327125

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 682/2019

Criação da Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Inovação e Modernização Administrativa

Procede-se à publicação do extrato da deliberação do Conselho Diretivo, de 8 de maio de 2019, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Anexo à Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril, que aprovou a criação, com efeitos a 1 de maio de 2019 e pelo período de um ano, da Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Inovação e Modernização Administrativa e que designou como Chefe de Equipa o licenciado Rui Miguel Santos Silva Pires, docente do ensino básico e secundário em mobilidade no Instituto, dado ser detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções, como decorre da nota curricular anexa.

8 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Luís Miguel Pereira dos Santos.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Rui Miguel Santos Silva Pires
 Data de Nascimento: 24-12-1975
 Nacionalidade: Portuguesa
 Habilitações Académicas

Especialização em Administração Educacional (ISEC, 2008).
 Pós-graduação em Informática Educacional (Universidade Católica Portuguesa, 2005).
 Licenciatura em Ensino de Informática (UALG, 2001).

Atividade Profissional

Chefe de Equipa Multidisciplinar de avaliação eletrónica entre maio de 2017 e maio de 2019.

Desempenha funções de gestão da informação e de processos no Instituto de Avaliação Educativa, I. P., desde setembro de 2014, participando nos seguintes projetos: Bolsa de Professores Classificadores; *Preliminary English Test*, Plataforma *Moodle* do IAVE, Relatórios de Escola das Provas de Aferição (REPA) e Projeto Provas *e-Assessment*.

Adjunto da Direção e Vogal da CAP do Agrupamento de Escolas Rainha Dona Leonor, com os pelouros de alunos e gestão das obras de requalificação da escola. Responsável pela gestão da rede administrativa e da rede pedagógica. Gestão dos programas de vencimentos, contabilidade, alunos e sumários eletrónicos. Gestão da plataforma de conteúdos *online* para encarregados de educação, gestão da plataforma de conteúdos de aprendizagem *Moodle* para alunos e professores.

Elemento do Agrupamento de Exames Lisboa Central do Júri Nacional de Exames, de 2002 a 2005.

Formador certificado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua.

Lecionou várias ações de formação em centros de formação de professores.

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Lecionou várias ações de formação em instituições privadas de formação.

Formação

Frequentou várias ações de formação presenciais e a distância para professores.

Representações

Representou Portugal em reuniões internacionais no âmbito da participação no estudo internacional ICILS 2018 (*International Computer and Information Literacy Study*), na qualidade de Coordenador de Domínio.
 312327758

Deliberação (extrato) n.º 683/2019**Prorrogação da Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos**

Procede-se à publicação do extrato da deliberação do Conselho Diretivo, de 10 de maio de 2019, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Anexo à Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril, que aprovou a prorrogação, com efeitos a 1 de maio de 2019 e pelo período de seis meses, da Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos, mantendo como Chefe de Equipa a mestre Vanda Maria dos Santos Lourenço, técnica superior do mapa de pessoal do IAVE, I. P.

10 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Miguel Pereira dos Santos*.

312327799

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 9901/2019

Torna-se público que a lista definitiva de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos, da Referência A, do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público para preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior — aberto pelo Aviso n.º 17204/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 228/2018, de 27 de novembro —, foi homologada por despacho, de 20/5/2019, do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas.

Assim, no cumprimento do disposto n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril no n.º 5 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações da Casa Pia de Lisboa, IP e disponibilizada no seu sítio da Internet:

http://www.casapia.pt/wa_files/Lista_20definitiva_20ordenacao_20final_20homologada5a.pdf

Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ficam notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 4 do art. 28.º da referida Portaria, sendo que, do ato de exclusão do candidato do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 de maio de 2019. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos da CPL, I. P., *Carla Peixe*.

312328762

Aviso n.º 9902/2019

Torna-se público que a lista definitiva de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos, da Referência C, do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira de Técnico Superior — aberto pelo Aviso n.º 17203/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 228/2018, de 27 de novembro —, foi homologada por despacho, de 16/05/2019, do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Lucas.

Assim, no cumprimento do disposto n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações Casa Pia de Lisboa, I. P., e disponibilizada no seu sítio da Internet:

http://www.casapia.pt/wa_files/lista_20homologacao_20final_20candidatos_20admitidos_20_20excluidos_20c.pdf

Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ficam notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da referida Portaria, sendo que, do ato de exclusão do candidato do procedimento concursal e da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 de maio de 2019. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos da CPL, I. P., *Carla Peixe*.

312328535

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9903/2019

Por meu despacho de 19 de março, e nos termos do no artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria e posição remuneratória, à técnica superior Lina Maria Benedito Ferreira Franco, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

21-03-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312335339

SAÚDE

Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede

Aviso (extrato) n.º 9904/2019

Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários.

Para efeitos no disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo